



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização da realização de Convênio com instituições financeiras para a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento para os trabalhadores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, a realizar convênio com instituições financeiras, com a finalidade de conceder empréstimos e financiamentos (crédito consignado) para ser oferecido aos trabalhadores do CISMENPAR, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. A adesão ao convênio pelos trabalhadores se dará de forma voluntária.

Art. 3º. Referido convênio não poderá ocasionar ônus financeiro direto ao CISMENPAR, cabendo ao mesmo a realização do mero desconto em folha de pagamento e decorrente repasse a instituição financeira, devendo a margem consignada ser respeitada e controlada, mediante carta de autorização emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º. A presente autorização alcança todos os trabalhadores (efetivos e comissionados) do CISMENPAR.

Art. 5º. A empresa que tenha o interesse em ofertar os serviços descritos na presente resolução, deverá encaminhar solicitação de participação com a minuta de proposta de convênio a Diretoria de Recursos Humanos do CISMENPAR.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Londrina-PR, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 1717, EM 17 / 09 / 20 21.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 300 / 2021, APROVADO EM 17 / 09 / 20 21.